



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO

 10 a 12-03-2025

 Tubarão

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 2/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-02-2025.



CorOrd nº
0000020-60.2025.2.00.0512



10 a 12 de março de 2025



Tubarão

Foram previamente científicadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseções da OAB de Tubarão e de Braço do Norte.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Ricardo Kock Nunes e pela Exma. Juíza Substituta Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios	14
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2024	24
2.4.2. Metas 2025	24
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Processos analisados	30
4.2. Constatatórias	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	31
4.2.2. Constatatórias gerais	32

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	33
4.3.	Projeto Garimpo	33
4.3.1.	Cumprimento das metas	33
4.3.2.	Contas judiciais.....	34
4.3.3.	Contas recursais	36
4.3.4.	PROADs abertos.....	37
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	37
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	37
4.5.	Observações nos processos analisados.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	39
5.1.	Determinações específicas.....	39
5.2.	Determinações permanentes	39
6.	RECOMENDAÇÕES	41
6.1.	Recomendação reiterada.....	41
6.2.	Recomendações específicas.....	41
6.3.	Recomendações permanentes.....	41
7.	REUNIÕES.....	43
7.1.	Reunião com advogados(as)	43
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	44
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	44
7.4.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	45
7.5.	Visita às obras do novo Fórum Trabalhista de Tubarão.....	47
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	49
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	51
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	51
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	52
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	53
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	53
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	54
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
9.1.	Prazo para resposta	55
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	55
9.3.	Solicitações.....	55
9.4.	Encerramento	55

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



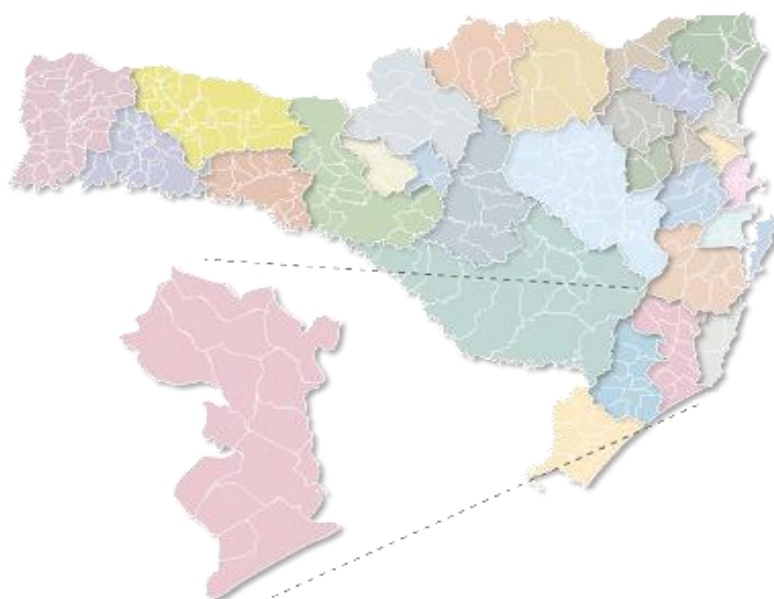
Lei de criação: Lei nº 4.537/1964



Data da instalação: 01-06-1965



Competência territorial: Tubarão, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.



1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Kock Nunes	02-05-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	09-02-2018	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Ricardo Kock Nunes realizou **74,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2025.

A Exma. Juíza Substituta Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, lotada na unidade, realizou **112 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, o Exmo. Juiz Titular e a Exma. Juíza Substituta comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

Os(as) magistrados(as) informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Ricardo Kock Nunes, para atuar no Tribunal nos anos de 2024/2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 10-03-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Cristina da Rosa	AJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	05-11-2018
Cleudes Inês dos Santos Silveira Martins	AJ	Assistente FC-04	07-01-2020
Indiara Medeiros Thiesen Bora	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	30-07-2015
Leonardo Valduga Reckziegel	AJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	21-05-2013
Luiz Antonio Custódio da Luz	TJ	Assessor de juíza substituta CJ-01	03-11-2014
Roberta de Barros	TJ	Assistente FC-02	10-04-2015
Valmir Margotti de Medeiros	TJ	Assistente de juiz FC-05	1º-10-1993
Wilson Demo	AJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	1º-08-1993
Total de servidores(as):			8
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não está calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiário. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há 5 servidores(as) em teletrabalho, dentre os quais um assessor de juiz e um assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segunda-feira à tarde. Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira pela manhã.”.

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os(as) magistrados(as) é realizada conforme ajuste praticado entre eles, mantido um equilíbrio entre o número de pautas e audiências.”

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 12 instruções por semana.

As pautas são organizadas por igual, segundo a quantidade, independente do magistrado que as presida. Não são incluídas audiências iniciais, eis que realizadas perante o Cejusc, tampouco há audiências para encerramento da instrução. Todas as pautas são para instrução. São incluídos quatro processos na segunda-feira e três processos em cada um dos dias remanescentes em que há pauta (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira).

No dia 06-03-2025 havia 125 audiências designadas, todas de instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

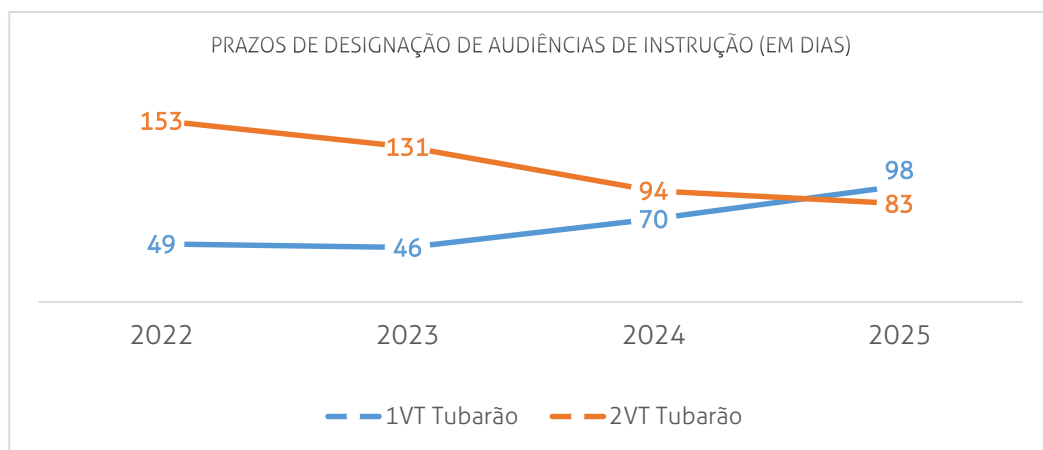
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças e quartas-feiras, das 13h30 às 17h, e às quintas-feiras das 9h às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	12-06-2025	98
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	26-03-2025	20	28-05-2025	83

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-03-2025.

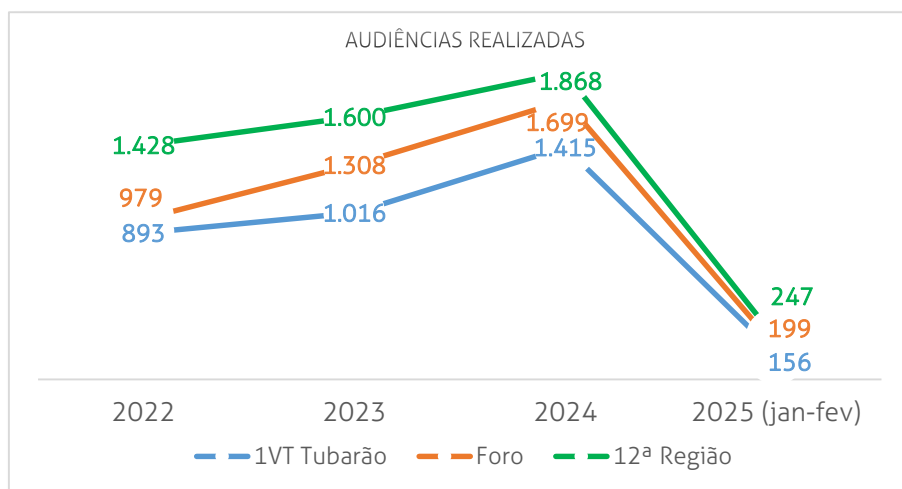
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 06-03-2025.

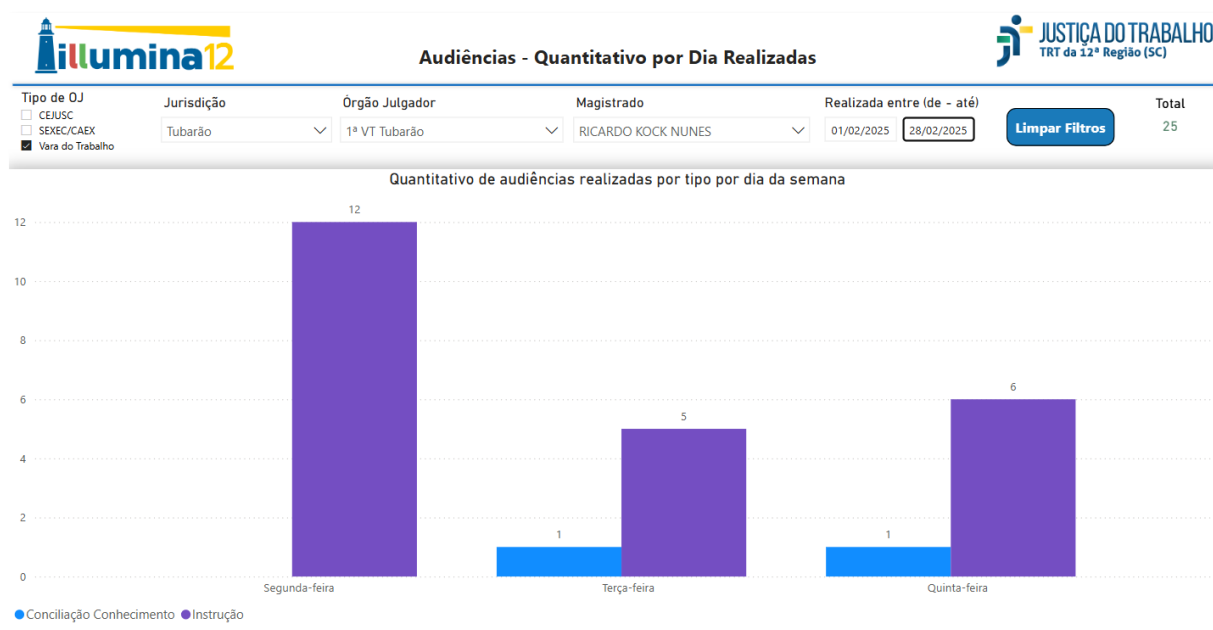
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.

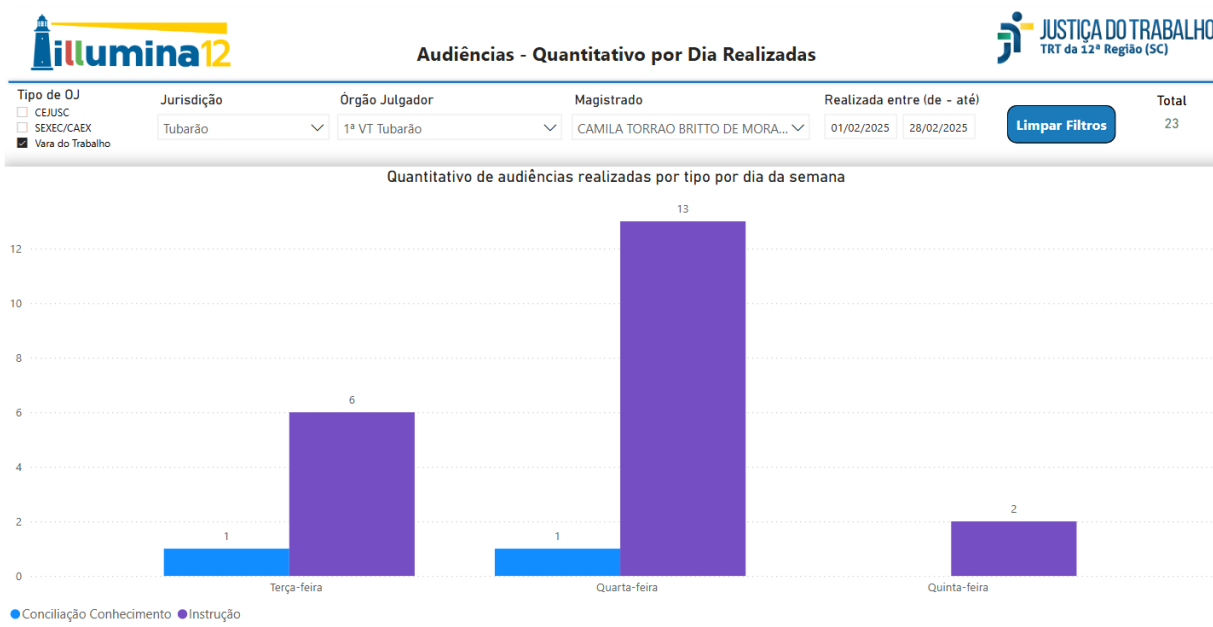



156 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR

O Exmo. Juiz Titular, Ricardo Kock Nunes, realizou, no período de 1º a 28-02-2025, 2 conciliações em conhecimento e 23 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

B) JUÍZA SUBSTITUTA

A Exma. Juíza Substituta, Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho, realizou, no período 1º a 28-02-2025, 2 conciliações em conhecimento e 21 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

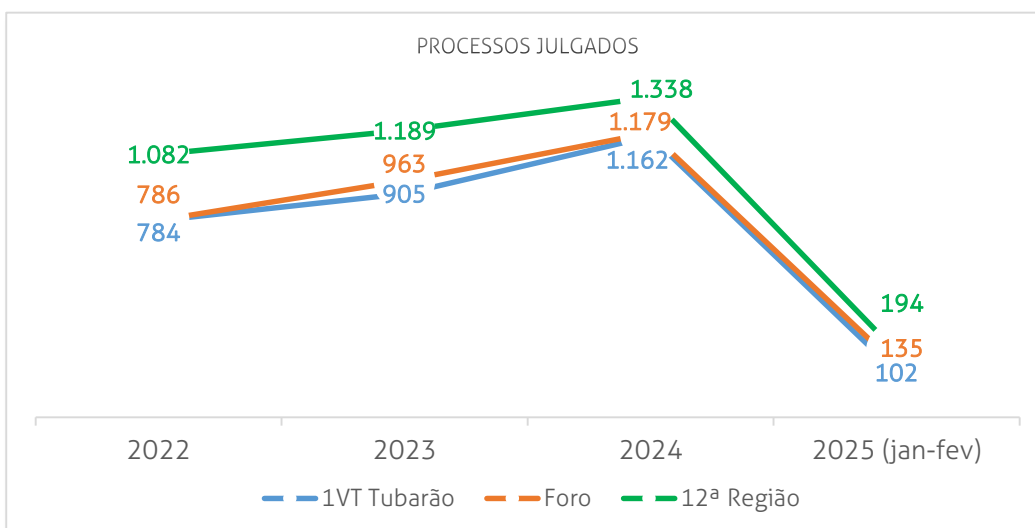
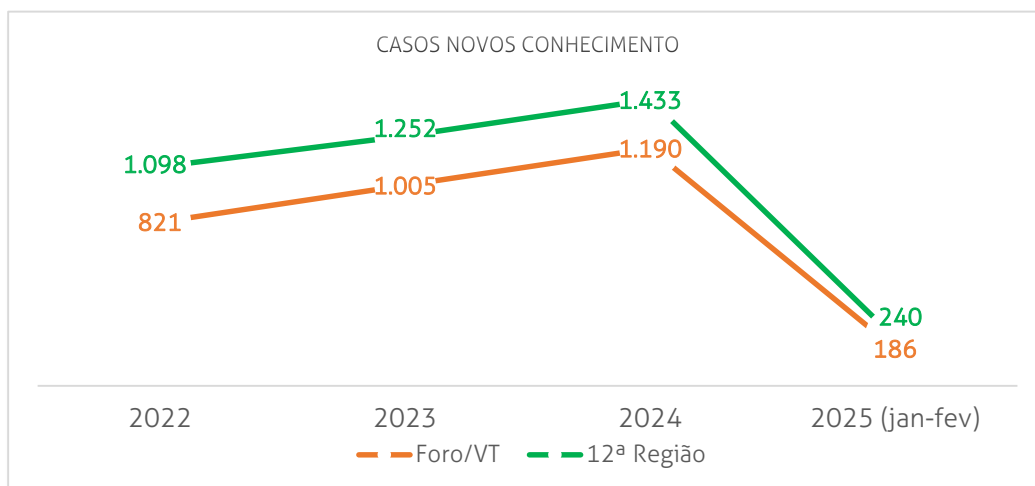
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

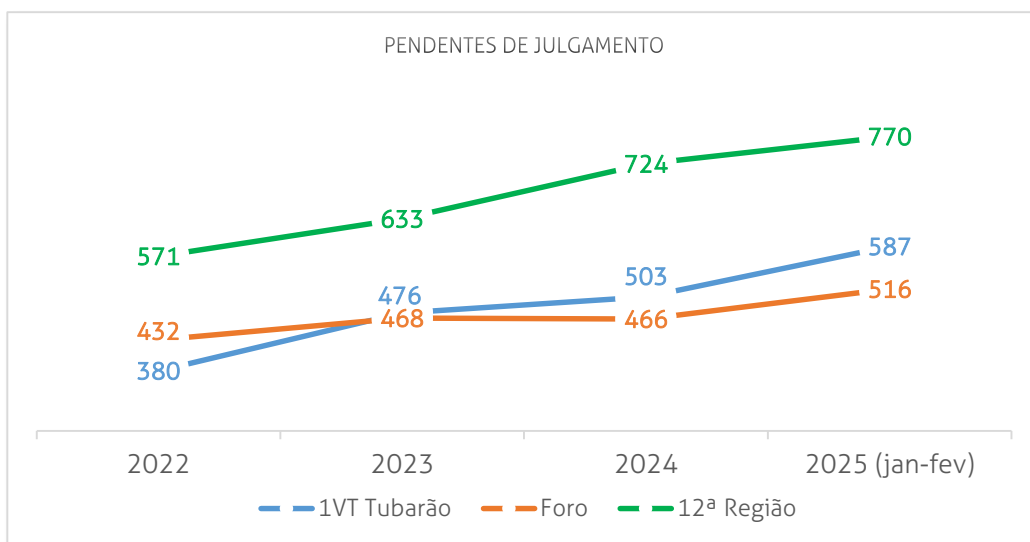


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.





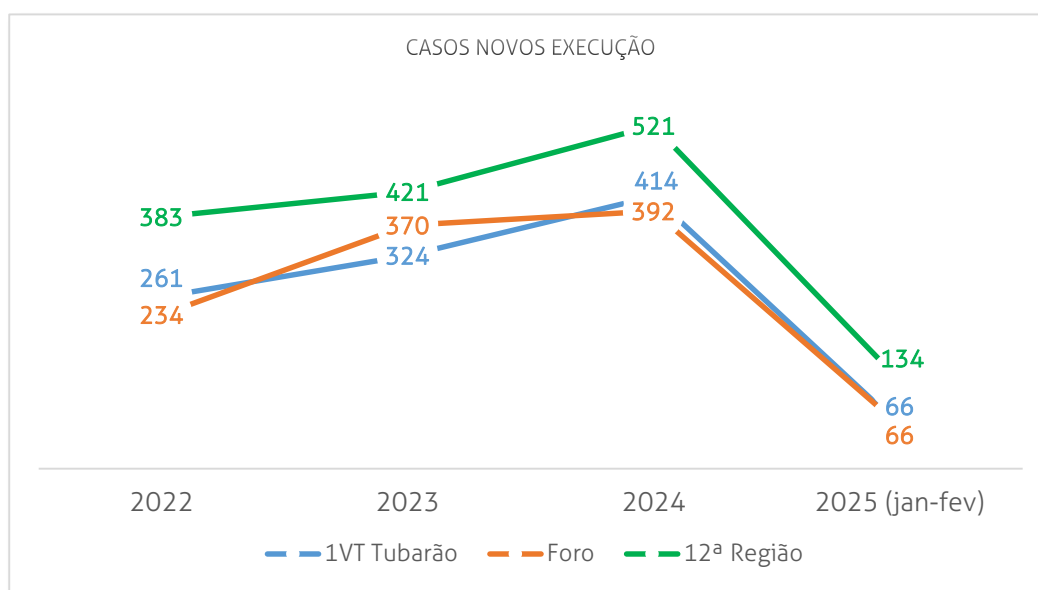
Nos últimos anos, houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista, mas sempre inferior à média da 12ª Região.

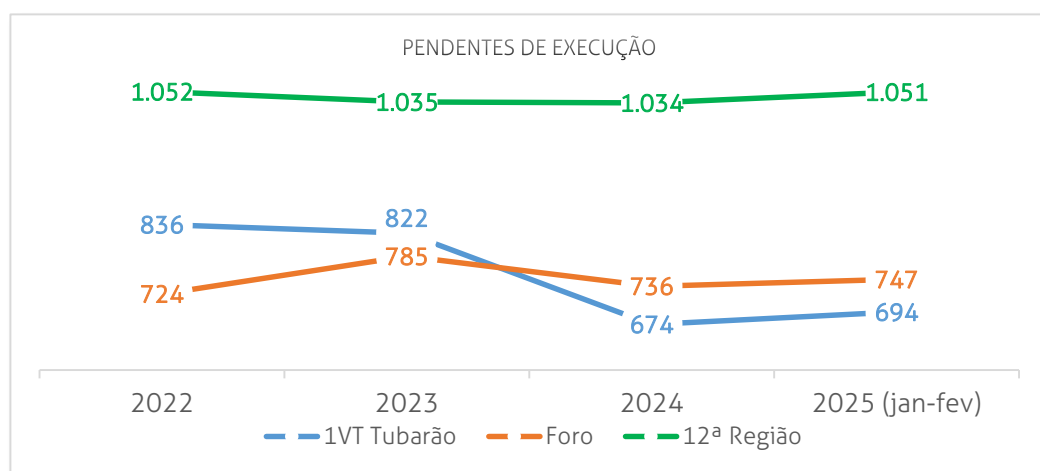
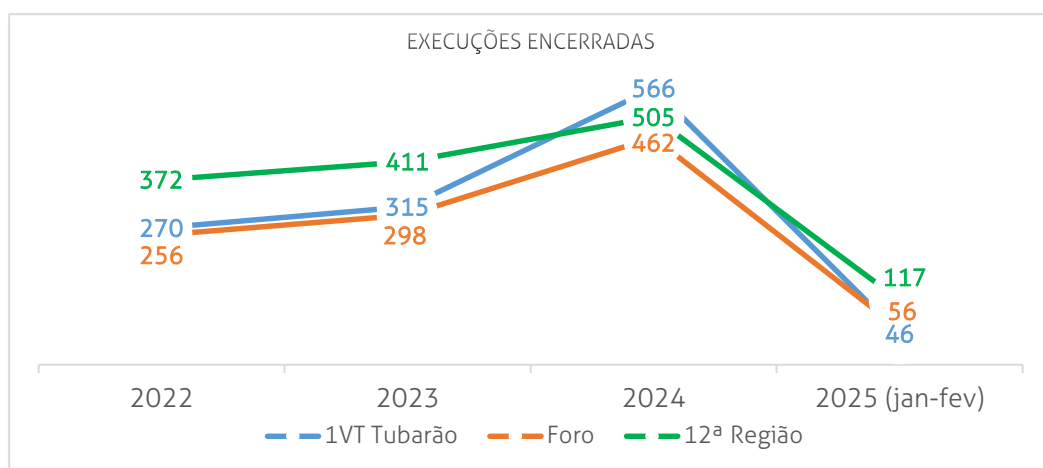
Apesar do aumento da quantidade de processos julgados nos últimos anos, ela sempre foi inferior às médias do Foro e da 12ª Região, bem como inferior à quantidade de casos novos. Em razão disso, houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento, que, no entanto, é inferior à média da 12ª Região, apesar de superior à média do Foro.



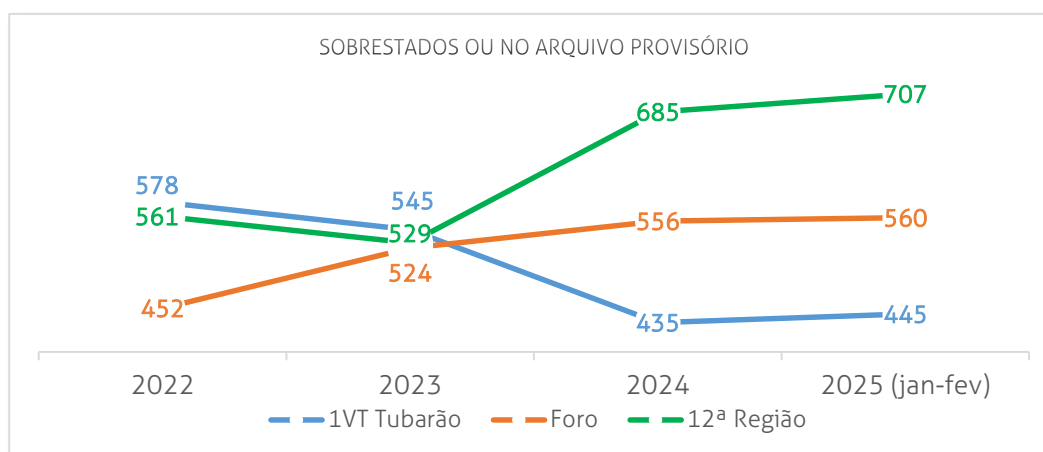
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



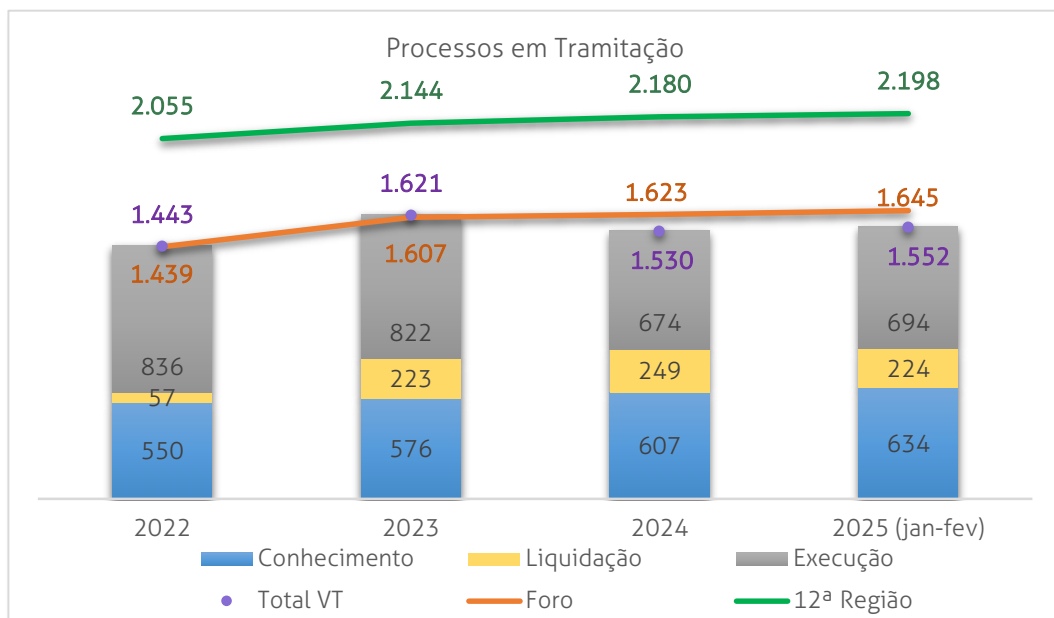
Nos últimos anos, houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de execução no mesmo período.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

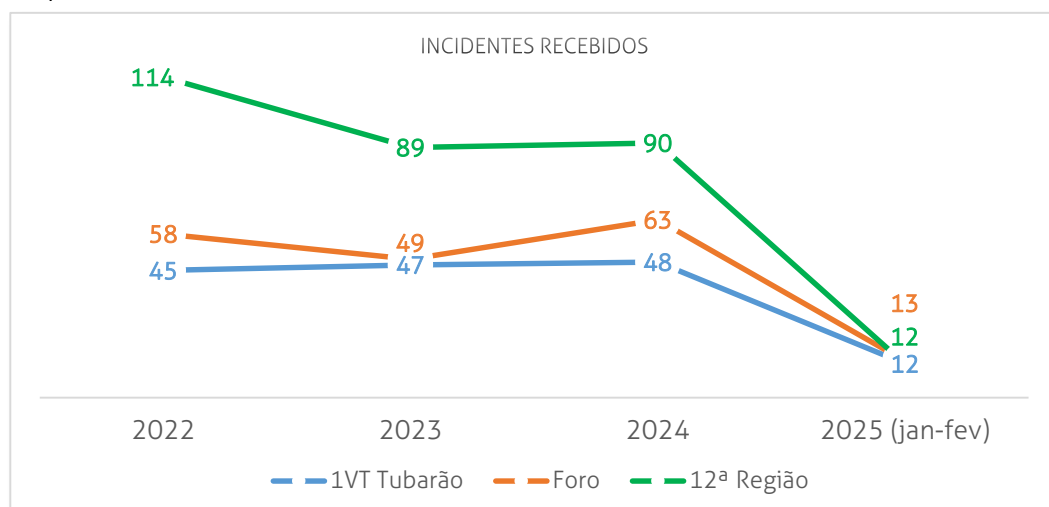


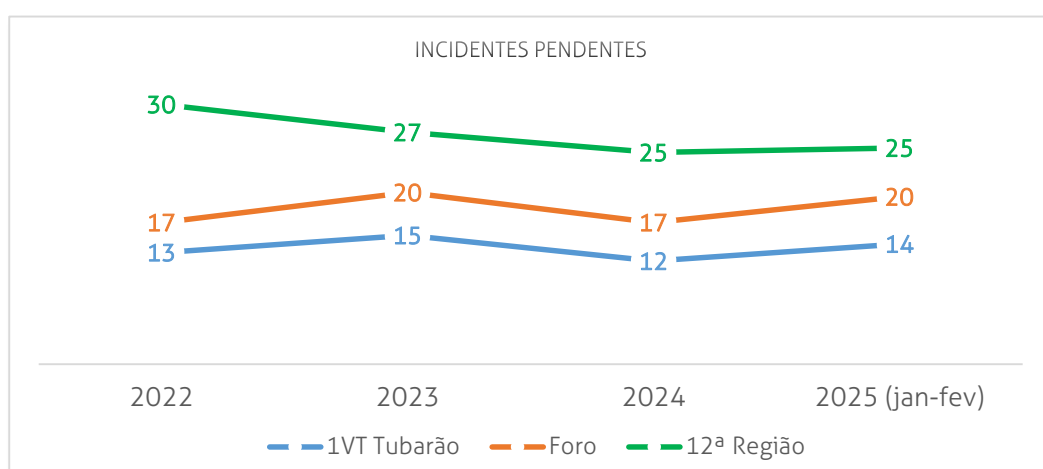
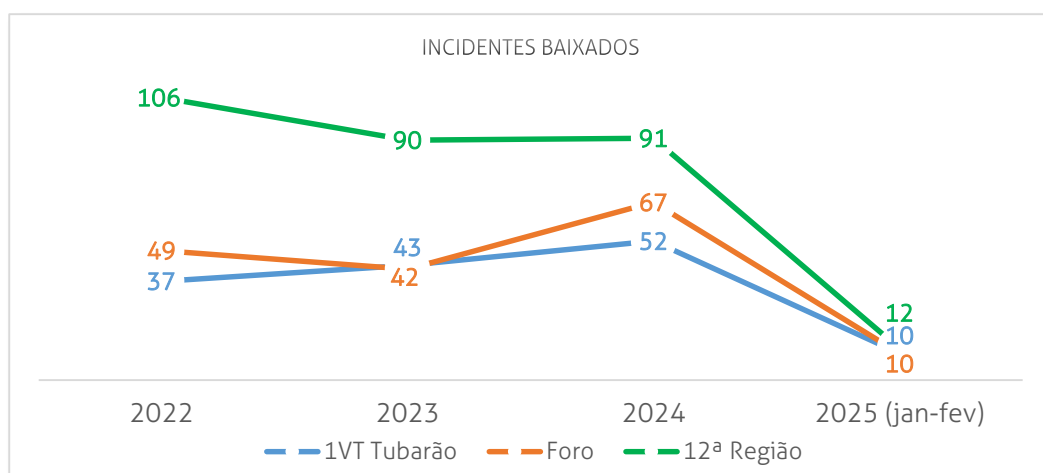
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu nos últimos dois anos. Em 2025 (jan-fev) está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



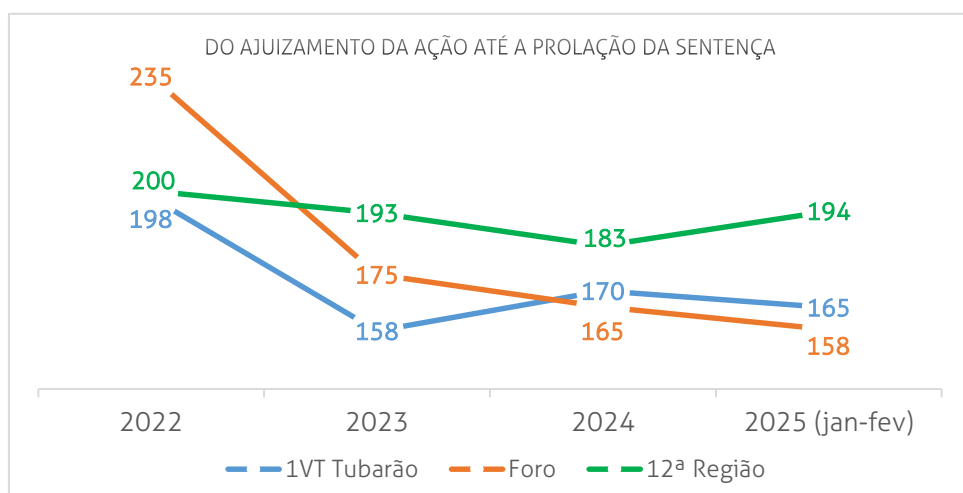


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

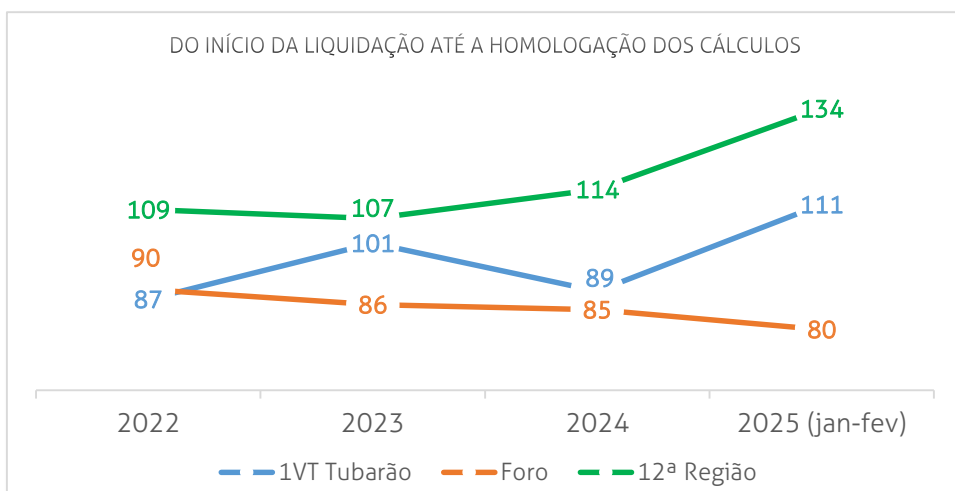


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

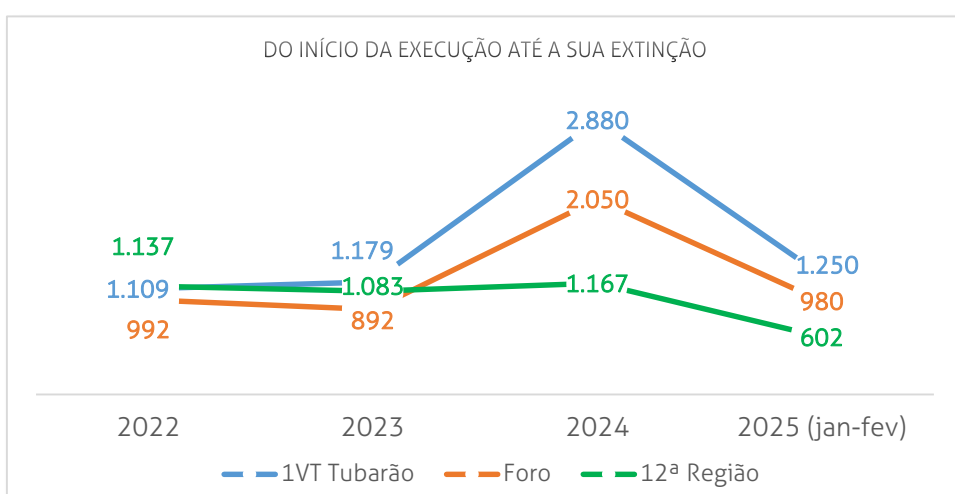
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



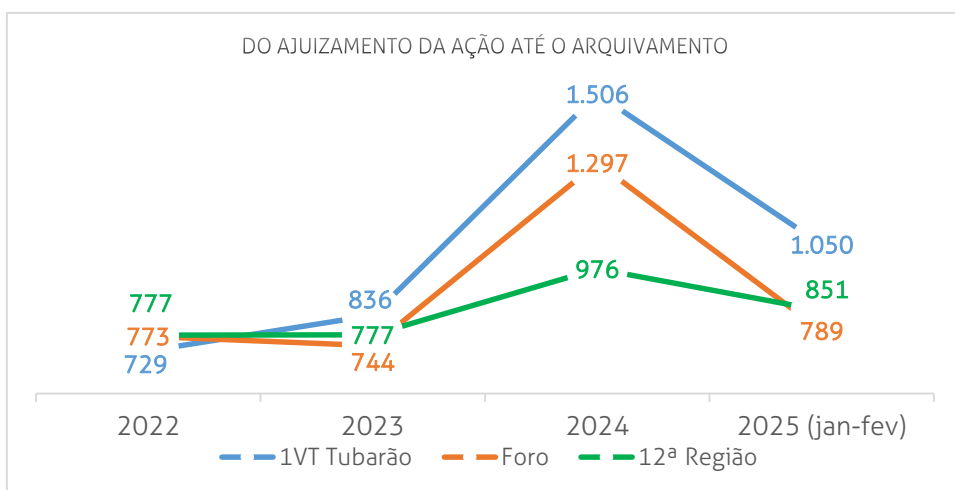
165 dias até a sentença



111 dias para liquidar



1.250 dias para executar



1.050 dias de duração do processo

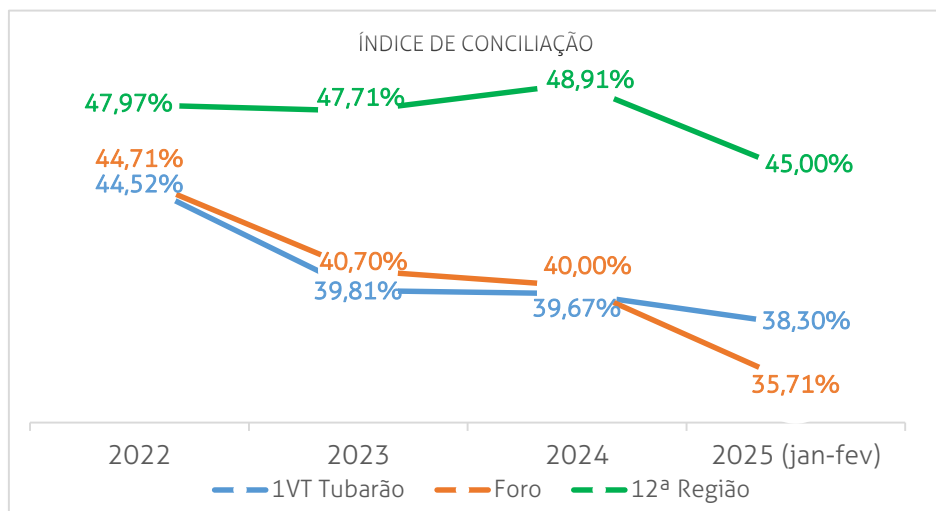
Os prazos médios para sentença e de liquidação reduziram nos últimos anos, enquanto os prazos médios de execução e do ajuizamento até o arquivamento aumentaram. Em 2025, os dois primeiros estão abaixo da média da 12ª Região e os últimos, acima da média.



O aumento dos prazos de execução e de arquivamento se devem principalmente pelo arquivamento de processos antigos, o que pode ser um bom indicativo da unidade, apesar de ser necessário o acompanhamento desse prazo.

2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.



38,30% dos processos conciliados

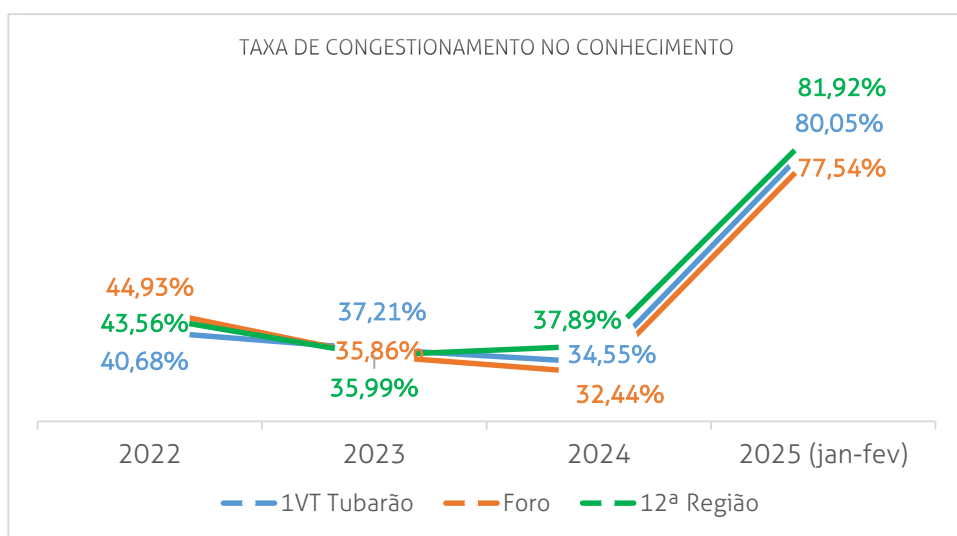
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos, estando sempre abaixo da média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

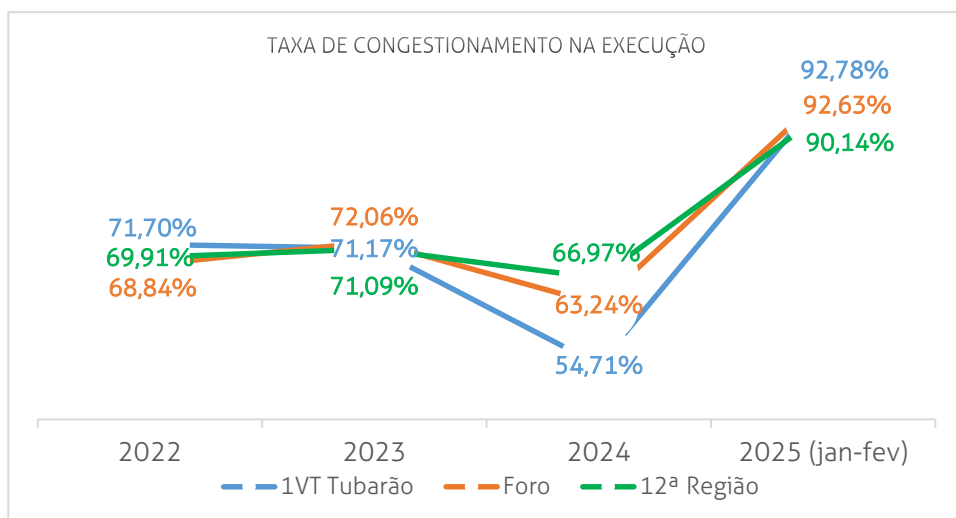
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Nos últimos anos, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento reduziu na unidade. E, em 2025 (jan-fev), está abaixo da média da 12ª Região.



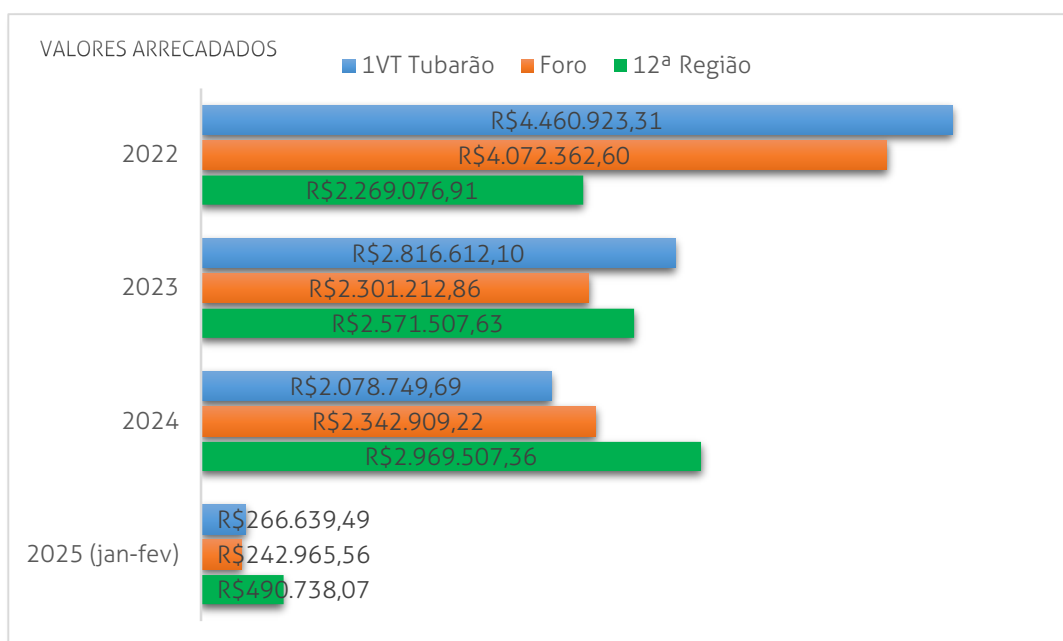


Embora em 2025 (jan-fev), a taxa de congestionamento na fase de execução esteja acima da média da 12ª Região, nos últimos anos, a taxa reduziu na unidade.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

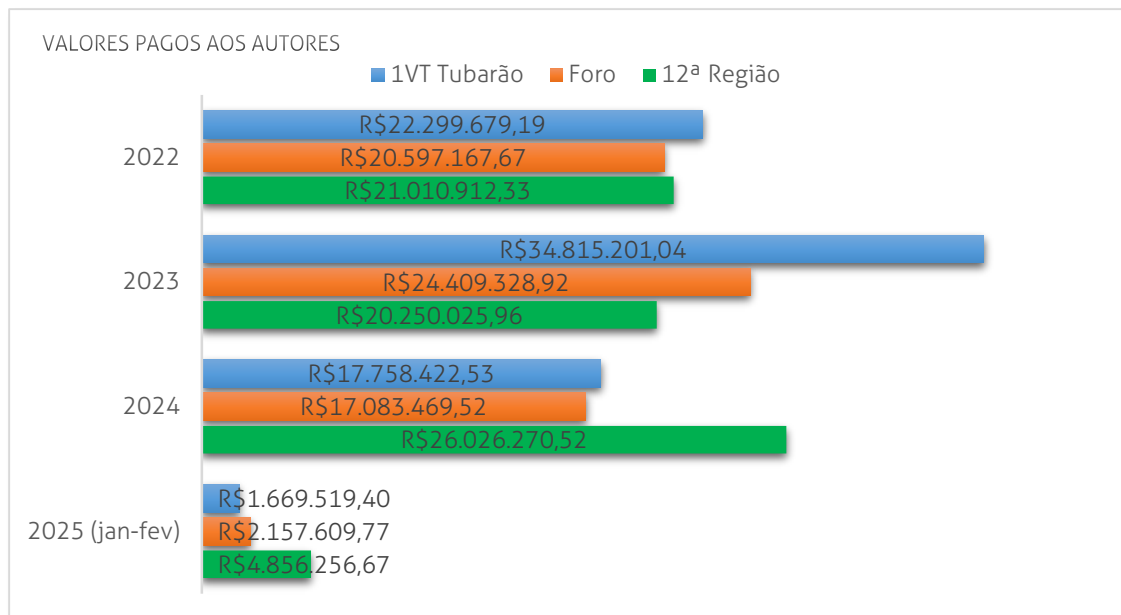
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$266.639,49

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$1.669.519,40

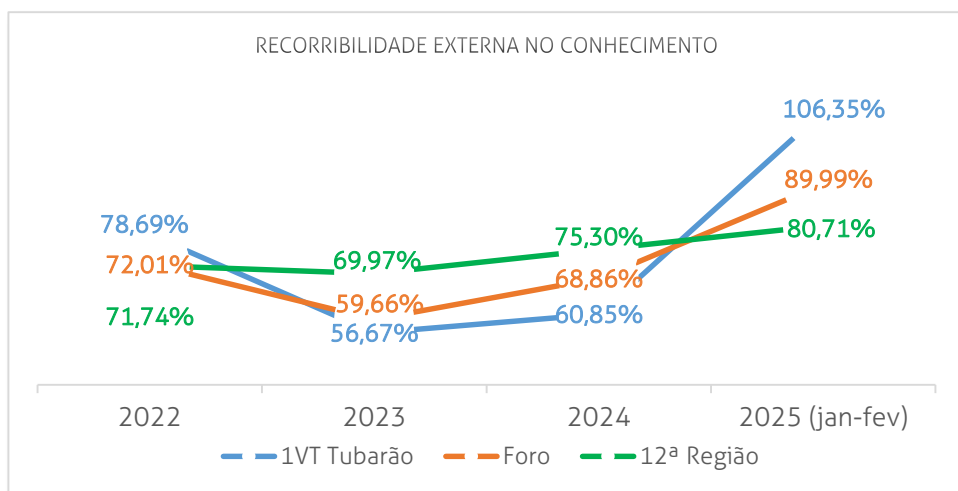
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **106,35%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **89,99%** e **80,71%**, respectivamente.

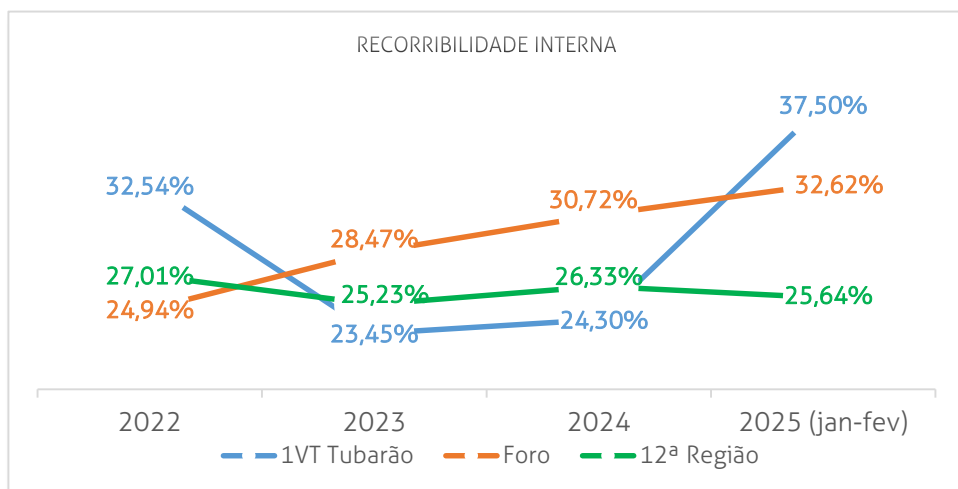


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **37,50%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **32,62%** e **25,64%**, respectivamente.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, no ano de 2024 e de janeiro a fevereiro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	16,41	609	170	5	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	71,3	436	161	31	0
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	102	88	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	-	13	12	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	1	1	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-02-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	10,23	41	14	29	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	48,42	55	16	32	0
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	6	6	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	0	0	237	0	0	118	0	355
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	170	0	0	386	8	564
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	0	0	0	0	431	6	437
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	0	0	0	58	0	58
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	0	0	31	0	0	3	0	34
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	27	0	0	49	1	77
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	0	0	0	0	44	1	45

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

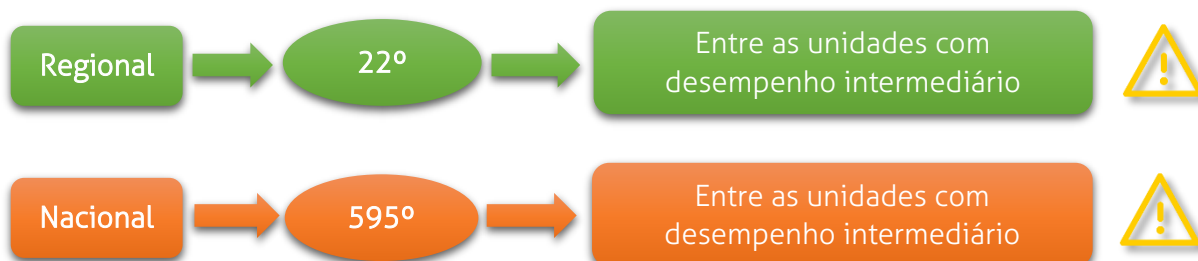


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4325**, que indica que a unidade está na **22ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **595ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1982	0,5778	0,4683	0,4611	0,4572

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23		1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,6027	706	0,7879	802
Taxa de Conciliação	0,6055	40	0,7042	41



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 802 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 501 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 40,5%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,82%. Foram conciliados 441 processos dos 1.089 solucionados de 1º-01-24 até 31-12-24.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também buscar reduzir o prazo médio da fase de cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e 2025 (até fevereiro).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	33,87%	93,24%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	102,04%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	106,96%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	41,14%	87,44%	Cumprida (CB)
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	32,23%	116,47%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	99,01%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.	34,26%	55,72%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.	-	104,77%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	-	100,00%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	41,76%	94,60%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	33,23%	95,48%	Cumprida (CB)
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	98,67%	Cumprida
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).	-	97,67%	Não cumprida

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **55,72%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	201	112	55,72%	34,26%	89

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão parte 1, foi de **104,77%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	462	455	98,48%	104,77%	-21

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, parte 2, foi de **100,00%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	100,00%	100,00%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **94,60%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	38	91	44,14%	41,76%	94,60%	2

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **95,48%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2.009	1.539	539	31,73%	33,23%	95,48%	45

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em fevereiro de 2025, a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão contava com **98,67%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.634	1.656	98,67%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



Até o mês de fevereiro, o Índice de Atendimento à Demanda da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **97,67%.**

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.202	1.174	97,67%	28

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.5.1 e 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000043-40.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiteradas e das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4785556, a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata, “com exceção do saneamento da integralidade das contas relativas ao Projeto Garimpo”.

Informou que “em razão da associação determinada (4.3.2 – B), surgiram contas adicionais que não constavam de referidas listas e que demandaram maior trabalho para localização, saneamento e liberação”. Em razão disso, requereu prazo adicional de 45 dias para cumprimento.

Conforme despacho de 03-09-2024 (ID 4831647) foi realizada nova análise das observações constantes na ata de correção e feitas novas determinações e recomendações:

1. Determinado que a unidade judiciária expedisse a certidão de sobrestamento em todos os processos que estavam sobrestados por execução frustrada desde 17-11-2023;
2. Recomendado que a Exma. Juíza Substituta evitasse manter processos conclusos além do prazo legal;
3. Recomendado que os(as) juízes(as) envidassem esforços para prolatar pelo menos 25% das sentenças de forma liquidada; e
4. Foi deferido o prazo adicional de 45 dias para regularização dos processos do Garimpo.

No despacho de 27-11-2024 (ID 5203734) constou que apesar de não ter sido juntada a informação do cumprimento das determinações pela unidade judiciária, a Secretaria da Corregedoria conferiu a situação dos assuntos determinados/recomendados e anotou que:

1. Ainda restavam processos sobrestados sem a certidão de sobrestamento;
2. Havia processos conclusos para sentença ou decisão com prazo vencido; e
3. Não estavam sendo prolatadas sentenças de forma liquidada.

Assim, foram feitas novas determinações, para que a secretaria passasse a expedir certidão de inexistência de valores em todos os processos que forem sobrestados por execução frustrada ou por prescrição intercorrente, e que o(a) magistrado(a) se abstenha de manter processos conclusos além do prazo legal.

Além disso, foi reiterada a recomendação para a prolação de pelo menos 25% de sentenças líquidas.

Ao final do despacho, constou que “[c]onsiderando que a próxima correição está designada para os dias 10 a 12-03-2025, conforme Ato CR nº 07/2024, a análise do cumprimento será realizada por ocasião da próxima correição”.

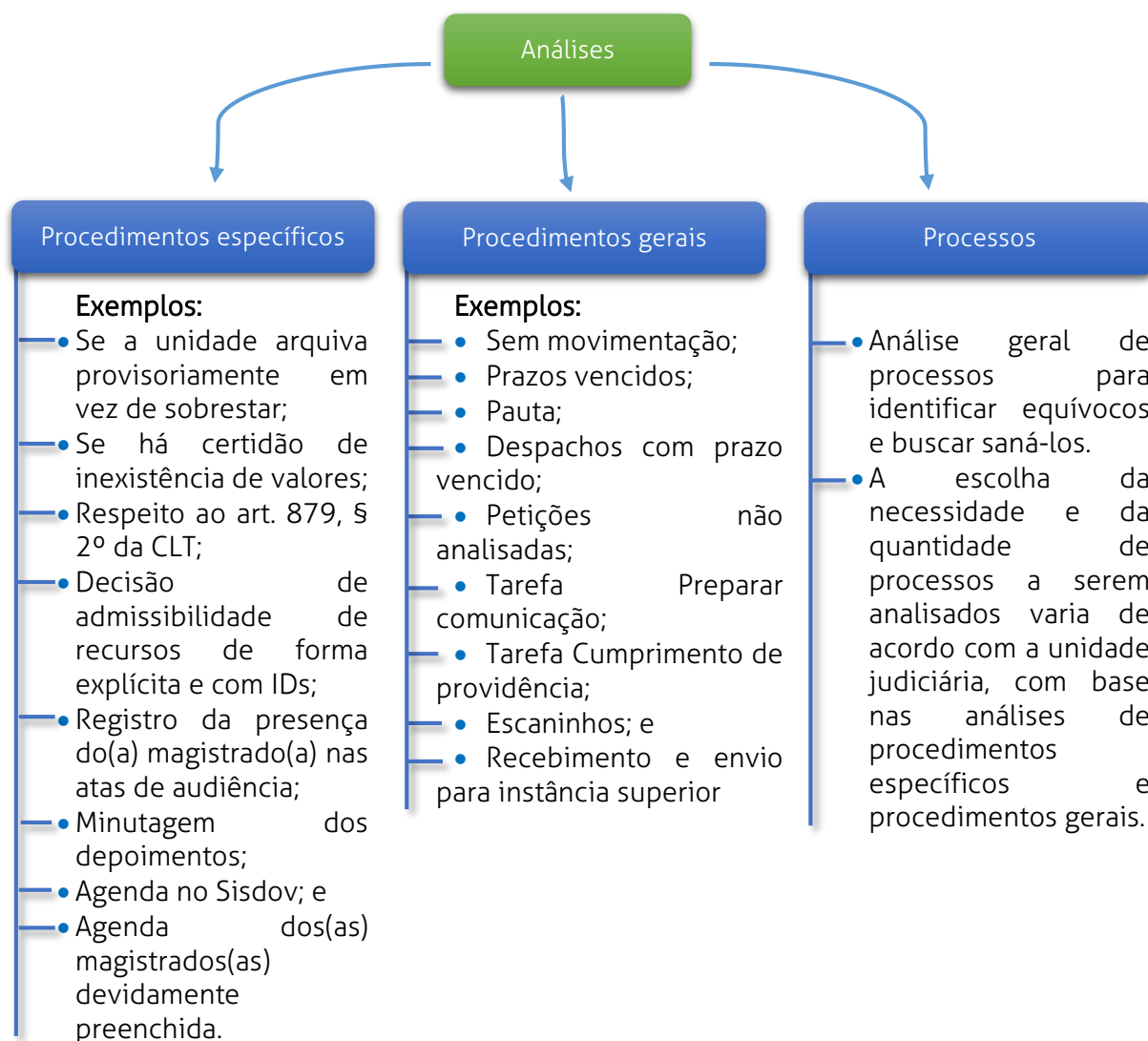
Na correição atual foi verificado que:

1. A unidade está expedindo as certidões de inexistência de valores em conta quando do sobrestamento por execução frustrada ou por prescrição intercorrente;
2. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença e/ou decisão com o prazo vencido;
3. Os(As) magistrados(as) permanecem sem prolatar sentenças liquidadas, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata.

Em relação ao Projeto Garimpo, a unidade judiciária não possui contas judiciais e apenas três contas recursais pendentes de saneamento. O Foro de Tubarão possui 154 contas judiciais e 16 recursais pendentes de associação, conforme [subitem 4.3](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo o processo analisado durante a correção ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

| A) PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além do processo listado abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000640-63.2019.5.12.0006

| 4.2. CONSTATAÇÕES

| 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 48h após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 11-02-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 08-03-2024 (1 dia útil). No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 07-03-2024 (2 dias úteis).

II) em 21-02-2025 havia **202** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Dos 202 processos que se encontram fora de pauta, observa-se a seguinte situação: 9 estão sobrestados aguardando decisões a serem prolatadas em outros autos, neste Juízo ou no TRT (ação rescisória); 97 aguardam o transcurso do prazo de diligências designadas, em especial, a realização de perícias ou a manifestação das partes sobre o laudo; 2 aguardam a inclusão em pauta; 94 aguardam prazo de contestação pela ré e réplica pelo autor.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-fev) não foram prolatadas sentenças liquidadas.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi encaminhada por *e-mail* lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,80%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 21 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 10-03-2025, 1 dia.



IX) não há padronização dos(as) magistrados(as) quanto minutagem nas atas de audiência (fazer constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema), conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, não foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Tubarão, em razão de estar em andamento a construção da nova sede. Relata que a obra iniciou em 15-07-2024 e a execução pode ser acompanhada pelo PROAD nº 352/2024. Em janeiro, verificou que 54,13% dos serviços estão concluídos.

A CPO também informa que foram gerados chamados de manutenção para o bom funcionamento da edificação atual.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota final de 7,00, o que a posiciona na 1ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Corregedor e sua equipe realizaram visita nas obras da nova sede das unidades judiciárias de Tubarão, conforme descrito no [subitem 7.5](#) desta ata.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas trinta contas judiciais pendentes de saneamento.

Interface de Filtros de Busca:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01 (Valor máximo)
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC: Número do Termo de
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- ☐ Contas unificadas
- ☐ Regime Especial
- ☐ Contas saneadas
- Botões:** Buscar, Limpar

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão protocolizou o Proad nº 5.207/2021, no qual listou as trinta contas judiciais associadas a processos que constam na listagem atual do Garimpo e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas seis contas judiciais com saldo.

Interface de Filtros de Busca:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01 (Valor máximo)
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC: Número do Termo de
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- ☐ Contas unificadas
- ☐ Regime Especial
- ☒ Contas saneadas
- Botões:** Buscar, Limpar

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão informou à Corregedoria Regional, por e-mail, em 10-10-2023, que três contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo estão aguardando a maioria das beneficiárias para saque. Portanto, no momento, os valores das referidas contas judiciais não poderão ser liberados.

Foram protocolizados Pedidos de Providências, em 25-02-2025, para a liberação dos valores das três contas judiciais que estão pendentes. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de saneamento definitivo na referida unidade jurisdicional.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 154 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Tubarão, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Tubarão.

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de 63 contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão protocolizou o Proad n.º 9.756/2020, no qual informou 87 contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

A 2ª Vara do Trabalho de Tubarão protocolizou o Proad n.º 16.433/2024, no qual informou quatro contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas dezesseis contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Embora essas contas recursais estejam vinculadas à jurisdição de Tubarão/SC, isso não significa necessariamente que elas pertençam a processos que tramitam ou tramitaram nas varas do trabalho da referida jurisdição, podendo, inclusive, pertencer a processos de outros tribunais regionais do trabalho ou de outro ramo do poder judiciário.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas três contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 9756/2020

No referido expediente, a unidade judiciária listou uma conta judicial associada a processo e 87 contas judiciais não associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determinam o art. 8º, § 2º e art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

B) PROAD Nº 5207/2021

No referido Proad, a unidade judiciária listou 45 contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais pós-garimpo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000550-16.2023.5.12.0006
 ConPag nº 0001175-16.2024.5.12.0006
 ATOrd nº 0000282-69.2017.5.12.0006
 ATOrd nº 0000789-54.2022.5.12.0006
 ATSum nº 0000732-36.2022.5.12.0006
 ConPag 0001146-63.2024.5.12.0006
 CumSen 0000053-36.2022.5.12.0006
 ATSum 0001006-29.2024.5.12.0006
 ATSum 0000026-82.2024.5.12.0006
 ATOrd 0002078-66.2015.5.12.0006

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Não foram realizadas determinações nem recomendações nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, ou nos procedimentos e processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme [seção 4](#) desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença dos(as) magistrados(as), visto que está preenchida até o mês de fevereiro de 2025;
- II. manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPreC;
- III. observar os meios de contato disponíveis na [página da Secretaria de Execução](#) deste Regional, para envio por e-mail, bem como que as comunicações para os cartórios devem ser feitas pelo malote digital, evitando-se a expedição de mandados para cumprimento pelos(as) oficiais(alas) de justiça;
- IV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- V. tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de “Saldo” de “0,01” (um centavo) “Associação/Arquiv” de “Arquivados” e “Data de arquivamento”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo,

tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;

- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, que se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que a unidade não publica sentenças liquidadas, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

6.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento; e
- II. aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento, para melhorar o [resultado do IGEST](#). Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em

que se verifique potencial conciliatório;

- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve sanear-las imediatamente (repassar efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com os(as) advogados(as) Ramon Antonio (OAB/SC nº 19.044), Secretário Geral da Subseção, e as advogadas Camila Garcia de Farias (OAB/SC nº 36.144), Secretária Adjunta, e Ana Carolina Mendes (OAB/SC nº 65.232), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O advogado e as advogadas elogiaram a atuação das Varas do Trabalho de Tubarão, fazendo referência ao trabalho dos(as) servidores(as) e dos(as) magistrados(as).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios, informando que os repassará aos(às) juízes(as) e servidores(as).

A advogada Ana Carolina Mendes, embora tenha elogiado a duração célere dos processos no Foro de Tubarão, apontou atrasos nas audiências da 2ª Vara do Trabalho, mormente em razão das tentativas de conciliação. Referiu que a unidade judiciária encaminha poucos processos ao Cejusc, para promover nas audiências da própria unidade judiciária a tentativa de conciliação, e que muitas vezes esse procedimento implica atrasos elevados na condução das pautas. Além disso, registraram os(as) advogados(as) que o não encaminhamento dos processos ao Cejusc para tentativa de conciliação pode prejudicar o acordo, diante da necessária apresentação da contestação na primeira audiência, o que eleva os custos do processo.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a conversar com a Exma. Juíza Titular da unidade sobre o tema, inclusive porque já estava na pauta da sua própria reunião com os(as) magistrados(as) tratar do Cejusc.

Sua Excelência apresentou ao advogado e às advogadas o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, que também se colocou à disposição da advocacia regional e catarinense.

Por fim, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



■ 7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Wilson Demo, no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata, parabenizando o diretor pela situação atual da unidade, que há poucas contas pendentes e já estão sendo tratadas;
- V. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

■ 7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

A servidora Silvana Simões de Oliveira, lotada na Corregedoria Regional, reuniu-se telepresencialmente, no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Wilson Demo e Cleudes Inês dos Santos Silveira Martins, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

■ 7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão;
- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), bem como o pedido para que fossem observados os horários de início das audiências, em face de atrasos que vem ocorrendo;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de

movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(as) magistrados(as), em especial à Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, que, não obstante ser feita a transcrição dos depoimentos, façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. solicitou que magistradas(os) busquem esforços a fim de aumentar a quantidade de sentenças liquidadas no foro, que é praticamente nula atualmente;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Juízes(as) Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão solicitaram a lotação de mais dois(duas) servidores(as) em razão da aposentadoria recente de dois servidores. A solicitação já foi protocolizada pela unidade judiciária nos Proads nºs 14.096/2024 e 1.434/2025. A lotação atual da unidade é de seis servidores(as), dois a menos que a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará a solicitação à Presidência deste Regional.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão solicitou estudos para que haja uma melhor remuneração para os peritos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que há grupo de estudo no CSJT sobre a matéria.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. VISITA ÀS OBRAS DO NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE TUBARÃO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, acompanhado da equipe da Corregedoria, juntamente com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes, Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, visitou as obras de construção do novo Fórum Trabalhista de Tubarão no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco.

Sua Excelência conferiu a planta do projeto, conversou com engenheiros(as) e constatou que a obra está com bom andamento, com expectativa de conclusão no segundo semestre deste ano.

Constatou, também, que as novas instalações da Justiça do Trabalho de Tubarão atenderão aos anseios de magistrados(as), servidores(as) e jurisdicionados para um melhor local de trabalho, com mais acessibilidade, salas amplas e bem iluminadas, trazendo dignidade a todos(as).



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou, ainda, que encaminhará à Presidência deste Regional pedido para a lotação de mais dois(duas) servidores(as) na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, parabenizou magistrados(as) e servidores(as) pelo comprometimento e enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata. Entreguei ao Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho, Wilson Demo, o certificado de participação no projeto piloto do “Pauta Inteligente”.

O Exmo. Juiz Ricardo Kock Nunes agradeceu o foco com que a Corregedoria vem atuando na cooperação com o primeiro grau. Destacou que está satisfeito com os números e desempenho das unidades de Tubarão, que é resultado do esforço de magistrados(as) e servidores(as).

A Exma. Juíza Desirré Dorneles de Ávila Bollmann agradeceu e parabenizou a Corregedoria pela forma moderna de correição, de forma cooperativa.

A Exma. Juíza Camila Torrão Brito de Moraes Carvalho também agradeceu e destacou que os projetos são relevantes para auxiliar as unidades judiciárias no seu trabalho diário, salientando que a cooperação é essencial. Comentou também que a equipe de magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão é sensacional.

O Exmo. Juiz Ricardo Philipe dos Santos agradeceu a gestão atual da Corregedoria e o modo como a correição foi feita.

A Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho, Carla Mara Schreiner, agradeceu a forma como a atual gestão da Corregedoria abraçou a ideia de obtenção e divulgação de robôs que auxiliam os trabalhos das unidades judiciárias. Destacou que, se não há como aumentar a lotação das unidades, especialmente quando há aposentadoria de servidores(as), deve-se investir em automatizações.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

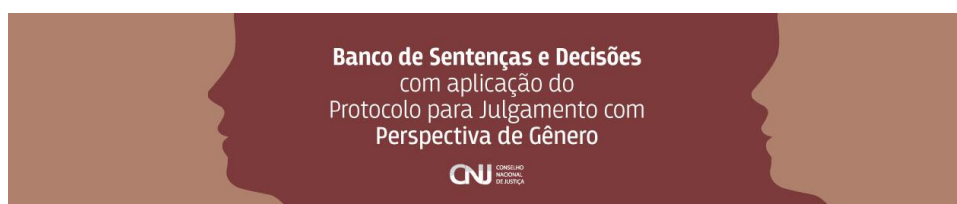


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme subitens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [5.1](#), [6.1](#) e [6.2](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão solicitou que seja possível haver uma melhor remuneração para os peritos.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000020-60.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria